

# COMUNICADO TÉCNICO

Meio Ambiente

**FIERGS CIERGS**

## DIRETRIZ TÉCNICA FEPAM PARA DRAGAGEM

Publicada no Diário Oficial do Estado (DOE) do dia 20 de Junho de 2022, pela Diretoria da Presidência da Fundação Estadual de Proteção Ambiental Henrique Luiz Roessler, a Diretriz Técnica Fepam nº 10/2022. A Diretriz **estabelece os procedimentos administrativos e os critérios técnicos mínimos para apresentação dos documentos no licenciamento ambiental de atividades que envolvam operação de dragagem em recursos hídricos superficiais no Estado do Rio Grande do Sul.**

Ademais, esta **aplica-se para atividades que envolvam dragagem passível de licenciamento ambiental**, tais como dragagens de implantação, de manutenção, de mineração e de recuperação ambiental, incluindo etapas de viabilidade e monitoramento da operação e do gerenciamento do local de disposição do material dragado.

Esta diretriz **não se aplica para atividades que envolvam derrocamento**, mesmo que estejam atreladas aos processos de operação de dragagem, sendo necessária a análise específica para o adequado gerenciamento da operação de derrocamento.

A Diretriz também **não abrange o licenciamento de dragagens e/ou bota-foras em áreas oceânicas/marinhas.**

O acesso à íntegra da Diretriz Técnica nº 10/2022 está disponível no [link](#).

A publicação no Diário Oficial pode ser consultada [clikando aqui](#).